



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina

PORTARIA 38/2022 - GAB/SC/DE/SC/PLENARIO/SC/CRMV-SC/SISTEMA, de 26 de setembro de 2022

Implanta o Plano de Reestruturação Administrativa no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina (CRMV-SC) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CRMV-SC), no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 e Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992 (RIP), do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o fortalecimento, a reorganização e modernização do aparato institucional do CRMV-SC, a busca e a implementação de novos modelos de operação e de gestão dentro dos princípios de governança estabelecidos, o incremento da atividade finalística da autarquia e a otimização das despesas obrigatórias e discricionárias;

CONSIDERANDO o Acórdão 1925/2019 - Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), que orienta os Conselhos de Regulamentação Profissional a observância dos princípios e diretrizes expostos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

CONSIDERANDO as alíneas "o" e "r", do artigo 4º, as alíneas "i" e "l", do artigo 11, da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

CONSIDERANDO a Resolução CFMV nº 1.475, de 16 de setembro de 2022 e a Resolução que regulamenta a fiscalização não presencial no âmbito do sistema CFMV/CRMVs, aprovada na CCCLIX Sessão Plenária Ordinária do CFMV, realizada em 30 de agosto de 2022, em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a implantação da gestão eletrônica de documentos através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP);

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CRMV-SC, na 449ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Implantar o Plano de Reestruturação Administrativa (PRA) no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina (CRMV-SC), alinhado ao planejamento estratégico e baseado na visão sistêmica da autarquia, voltado para a melhoria contínua dos processos, entregas e do reconhecimento pelos profissionais, empresas e sociedade da relevância da instituição.

§ 1º O PRA deverá prever as seguintes etapas:

I - Encerramento das atividades das Delegacias Regionais do Planalto, em Lages, do Sul, em Criciúma, do Norte, em Joinville, do Meio Oeste, em Joaçaba e do Vale do Itajaí, em Rio do Sul;

II - Redefinição das áreas de abrangência da Sede, em Florianópolis e da Delegacia Regional do Oeste, em Chapecó;

III - Definição da nova estrutura de vagas funcionais da Sede e da Delegacia Regional do Oeste;

IV - Elaboração do edital interno de transferências de pessoal com estabelecimento dos critérios de seleção e classificação para ocupação das vagas transferidas das Delegacias Regionais

extintas para a Sede e para a Delegacia Regional do Oeste, conforme definido no inciso III, deste parágrafo;

V - Elaboração do edital do Programa de Demissão Voluntária (PDV), buscando a redução de até 25% (vinte e cinco por cento) da folha de pagamento da autarquia;

VI - Estabelecer a redução do percentual atual com as despesas relacionadas à folha de pagamentos, encargos, benefícios e demais vantagens para o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita corrente líquida a ser atingido em até 60 (sessenta) meses;

VII - Estabelecer o intervalo percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) a 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor total da folha de pagamento como referencial para custeio exclusivo da folha de pagamentos, encargos, benefícios e demais vantagens dos empregados lotados na categoria de fiscalização e apoio administrativo direto às atividades de fiscalização, a ser alcançado em até 60 (sessenta) meses;

VIII - Elaboração de estudo para definição do valor mínimo das despesas previstas do planejamento orçamentário para gasto exclusivo com as atividades da fiscalização;

IX - Implantar um novo Plano de Carreira, orientado por mecanismos capazes de mensurar e relacionar a produtividade e a eficiência funcional como critério principal de evolução da remuneração, aliado à busca pela economicidade e sustentabilidade da instituição no longo prazo, garantindo aos empregados aderentes o direito de permanência no atual ou migração para o novo;

X - Estabelecer novo formato de representação política da autarquia ampliando o número de delegados nas diferentes regiões do estado.

§ 2º As etapas previstas nos incisos I e II do parágrafo 1º deste artigo coincidirão com a data do início da vigência da Resolução CFMV nº 1.475, de 16 de setembro de 2022.

§ 3º O PDV previsto no inciso V do parágrafo 1º deste artigo será acessível a todos os empregados do CRMV-SC considerados aptos na data prevista para adesão, conforme as regras e a capacidade orçamentária da autarquia, a serem estabelecidas no edital, devendo priorizar os empregados lotados nos locais de trabalho que terão as atividades encerradas no período de vigência deste plano.

§ 4º Fica autorizada a alienação do imóvel sede da Delegacia Regional do Planalto, em Lages, atendido o estabelecido na alínea "o", do artigo 4º, da Resolução 591/1992.

Art. 2º Os diretores, conselheiros, assessores e empregados do CRMV-SC devem priorizar as atividades relacionadas ao cumprimento "*in tempore opportuno*" do proposto neste ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Méd. Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves

Presidente

CRMV-SC nº 3355

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Vinícius de Oliveira Neves, Presidente do CRMV-SC - FGSUP - PR/SC**, em 26/09/2022 15:34:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 53324

Código de Autenticação: 82e5e61ef3



Rodovia Admar Gonzaga, 755 – 3º andar, Itacorubi, Florianópolis / SC, CEP 88034-000